Enviado à Internet/DJE em: 21-06-2010
Disponibilizado no DJE nº.: 8357
Em: 22-06-2010
Publicado em: 23-06-2010

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 497/2010/DGTJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os trabalhos pertinentes à indicação para nomeação/designação em cargos comissionados ou função de confiança, respectivamente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (1ª e 2ª Instâncias);

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar os expedientes que tramitam na Diretoria do Fórum/Juizados (1ª Instância) e Departamento de Recursos Humanos deste Sodalício (2ª Instância) com celeridade, eficiência e exatidão no cumprimento da determinação contida na Resolução nº 07/2005, de 18.10.2005, atualizada com a redação das Resoluções nºs 09/2005 e 21/2006 do CNJ e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, de 21.8.2008;

CONSIDERANDO o expressivo fluxo de portarias acerca de nomeação/designação em cargos comissionados ou função de confiança, pedidos de contratação temporária, e demais expedientes similares no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (1ª e 2ª Instâncias);

RESOLVE:

Artigo 1º. Recomendar a Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos (2ª Instância), aos Gestores Gerais das Comarcas e Gestor Administrativo 2 dos Juizados Especiais (1ª Instância) no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso:

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – 2ª INSTÂNCIA

Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

I. Todos os expedientes relativos às indicações para nomeação/designação em cargos comissionados e função de confiança, respectivamente, devem ser previamente instruídos e encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos com os seguintes documentos:

a) Nomeação em comissão de novos servidores:

- Cadastro de dados pessoais, juntamente com fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Carteira de Reservista e Certidão de Nascimento/Casamento);

- Certidão fornecida pela Justiça Estadual comprovando a inexistência de condenação criminal;

- Fotocópia do Atestado de Conclusão do curso ou Diploma de escolaridade;

- Declaração de Bens (disponibilizado no site do Tribunal);

- 02 fotos 3x4;

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

a.1) Designação em cargos comissionados ou função de confiança - FC:

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

b) Recebidos os documentos na unidade administrativa de Recursos Humanos, deve-se fazer a minuciosa observância aos requisitos legais;

c) Caso a unidade de Recursos Humanos detecte irregularidades, deve informar de imediato o superior hierárquico para as providências cabíveis.

II. Constatando-se a regularidade na documentação apresentada, esta deverá ser encaminhada à Vice Diretora-Geral, responsável em dar prosseguimento aos pedidos.

III. Os efeitos da nomeação em comissão dar-se-ão com a assinatura do Termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.

IV. Os efeitos da designação dar-se-ão com a publicação da respectiva portaria no Diário Oficial.

V. Permitir somente o início das atividades das pessoas indicadas para exercício em cargos comissionados no ato da posse e exercício, a fim de evitar pagamentos por indenização.

GESTOR GERAL/GESTOR ADMINISTRATIVO 2 – 1ª INSTÂNCIA

I. Todos os expedientes relativos às indicações para nomeação/designação em cargos comissionados e função de confiança, respectivamente, devem ser previamente instruídos e protocolizados na Comarca/Juizado e encaminhados ao Gestor Geral/Gestor Administrativo 2 com os seguintes documentos:

a) Nomeação em comissão de novos servidores:

- Cadastro de dados pessoais, juntamente com fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Carteira de Reservista e Certidão de Nascimento/Casamento);

- Certidão fornecida pela Justiça Estadual comprovando a inexistência de condenação criminal;

- Fotocópia do Atestado de Conclusão do curso ou Diploma de escolaridade;

- Declaração de Bens (disponibilizado no site do Tribunal);

- 02 fotos 3x4;

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

a.1) Designação em cargos comissionados ou função de confiança - FC:

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

b) Recebidos os documentos na unidade administrativa do Fórum/Juizado da Comarca, deve-se fazer a minuciosa observância aos requisitos legais, inclusive, caso seja necessário, solicitar por meio eletrônico à Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos deste Sodalício, informações com relação a parentesco, a fim de auxiliar na verificação do cumprimento da Resolução nº 07/2005/CNJ e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

c) Caso o Gestor Geral/Gestor Administrativo 2 da Comarca/Juizado detecte irregularidades, deve informar de imediato o Juiz Diretor do Foro para as providências cabíveis.

II. Constatando-se a regularidade na documentação apresentada, deverá ser editada a portaria, assinada pelo Diretor do Foro/Juiz Juizado e encaminhada, juntamente com o Termo de Posse e Exercício, à Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, a fim de proceder à inclusão na folha de pagamento.

III. Caso o Departamento de Recursos Humanos detecte alguma irregularidade no envio da documentação apresentada, deverá comunicar de imediato à Comarca, devolvendo a documentação incontinenti para regularização da situação.

IV. Os efeitos da nomeação em comissão dar-se-ão com a assinatura do Termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.

V. Os efeitos da designação dar-se-ão com a publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial.

VI. As portarias de nomeação em comissão, juntamente com o Termo de Posse e Exercício e designação deverão ser enviados ao Tribunal de Justiça através de ofício, protocolizadas no Protocolo Geral da Secretaria e recebidas no Departamento de Recursos Humanos no mês em curso, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma, o mês subseqüente.

VII. Permitir somente o início das atividades das pessoas indicadas para exercício de cargos comissionados no ato da posse e exercício, a fim de evitar pagamentos por indenização.

Art. 2º. Caso o Departamento de Recursos Humanos detecte alguma irregularidade no envio da documentação apresentada, seja da Secretaria do Tribunal de Justiça, seja das Comarcas, não deverá encaminhar, em hipótese alguma, ao Departamento de Pagamento de Pessoal para inclusão em folha de pagamento de portarias de nomeação/designação de servidores, até que sejam sanadas as questões.

Artigo 3º. Determinar a estrita observância no prazo de envio das portarias de nomeação em comissão, designação em comissão ou função de confiança, e documentações necessárias para inclusão em folha de pagamento, a fim de não gerar transtornos financeiros aos Departamentos envolvidos, como: juros, multas com o INSS Instituto Nacional de Seguridade Social), recálculo na GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

Artigo 4º. Caso haja solicitação em caráter excepcional de contratação temporária neste Poder, deverá observar os requisitos dispostos nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a todos os gabinetes de Desembargadores/Juízes Auxiliares e todas as unidades administrativas da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como a todas as Comarcas/Juizados do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de junho de 2010.

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça